



Políticas Públicas no Brasil Exploração e Diagnóstico 4

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2018

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

**Políticas Públicas no Brasil Exploração e
Diagnóstico**
4

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P769 Políticas públicas no Brasil [recurso eletrônico] : exploração e diagnóstico 4 / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico; v. 4)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-062-9

DOI 10.22533/at.ed.629192201

1. Administração pública – Brasil. 2. Brasil – Política e governo.
3. Planejamento político. 4. Política pública – Brasil. I. Silvestre,
Luciana Pavowski Franco. II. Série.

CDD 320.60981

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O e-book “Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico” apresenta 131 artigos organizados em sete volumes com temáticas relacionadas às políticas de saúde, educação, assistência social, trabalho, democracia e políticas sociais, planejamento e gestão pública, bem como, contribuições do serviço social para a formação profissional e atuação nas referidas políticas.

A seleção dos artigos apresentados possibilitam aos leitores o acesso à pesquisas realizadas nas diversas regiões do país, apontando para os avanços e desafios postos no atual contexto social brasileiro, e permitindo ainda a identificação das relações e complementariedades existentes entre a atuação nos diferentes campos das políticas públicas.

Destaca-se a relevância da realização de pesquisas, que tenham como objeto de estudo as políticas públicas, bem como, a disseminação e leitura destas, visando um registro científico do que vem sendo construído coletivamente na sociedade brasileira e que deve ser preservado e fortalecido considerando-se as demandas de proteção social e de qualificação da atuação estatal em conjunto com a sociedade civil em prol da justiça social.

Boa leitura a todos e todas!

Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS COM ALTOS IDEBS NO NORDESTE: AS CONCEPÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES	
<i>Patrícia Maria Uchôa Simões</i> <i>Juceli Bengert Lima</i> <i>Manoel Zózimo Neto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922011	
CAPÍTULO 2	13
A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍTICA EDUCACIONAL: ASPECTOS DA ORIGEM E A SUA IMPLEMENTAÇÃO	
<i>Marcia Cordeiro Costa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922012	
CAPÍTULO 3	24
A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE CRECHES COMO POLÍTICA PÚBLICA A FIM DE REDUZIR A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DO TRABALHO	
<i>Aline Evelin Fabrício de Macedo</i> <i>Ana Paula de Souza Santos</i> <i>Fujie Kawasaki</i> <i>Rafael Pereira</i> <i>Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues</i> <i>Wellington Júnior Jorge</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922013	
CAPÍTULO 4	33
A IMPORTÂNCIA DO PIBID E SEUS IMPACTOS NA ESCOLA: DOIS ESTUDOS DE CASO EM MÚSICA	
<i>Cristina Rolim Wolffenbüttel</i> <i>Guilherme da Silva Ramos</i> <i>Romeu Riffatti</i> <i>Sita Mara Lopes Sant'Anna</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922014	
CAPÍTULO 5	46
A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
<i>Silvania dos Santos Rabêlo</i> <i>Thelma Helena Costa Chahini</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922015	
CAPÍTULO 6	56
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR NA INTERFACE SAÚDE E AMBIENTE	
<i>Carla Rosane Paz Arruda Teo</i> <i>Maria Assunta Busato</i> <i>Vanessa da Silva Corralo</i> <i>Junir Antonio Lutinski</i> <i>Gisele Assumpção Vieira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6291922016	

CAPÍTULO 7 68

ANÁLISE COMPARATIVA DOS MUNICÍPIOS COM MELHORES E PIORES IDEBS DO NORDESTE: A PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO COMO INDICADOR DE QUALIDADE

Patrícia Maria Uchôa Simões
Marcela Pires Barbosa
Priscila de Cássia da Silva Ramos

DOI 10.22533/at.ed.6291922017

CAPÍTULO 8 79

ANÁLISE DA FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA EM MOLDES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SOB A ÓTICA DE PRECEPTORES/TUTORES E RESIDENTES

Carla Mousinho Ferreira Lucena
Ana Paula Rocha de Sales Miranda
Pablo Leonid Carneiro Lucena
Francilene Jane Rodrigues
Patrícia Barreto Cavalcanti
Clébya Candeia de Oliveira Marques
Adelaide Aires Pontes Adolfo

DOI 10.22533/at.ed.6291922018

CAPÍTULO 9 89

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ: O PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA A PARTIR DAS PERCEPÇÕES DOS ESTUDANTES

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Gleiciane Viana Gomes
Aline Santos Martins
Maria José Martins Galvão
Fernanda Venâncio Farias

DOI 10.22533/at.ed.6291922019

CAPÍTULO 10 101

ATENDIMENTO EFICIENTE DA REDE EDUCACIONAL: A IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO LOGÍSTICO DE PERNAMBUCO

Ednaldo Alves de Moura Júnior
Emílio Veludo Lopes
Murilo Wesley Soares Costa
Anselmo de Oliveira Carvalho Filho

DOI 10.22533/at.ed.62919220110

CAPÍTULO 11 118

DEFINIÇÕES E CONCEITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE MATERIALISTA-HISTÓRICA DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Daphne Holzer Velihovetchi

DOI 10.22533/at.ed.62919220111

CAPÍTULO 12 136

ESTADO E AVALIAÇÃO ESTANDARDIZADA CRITERIAL: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE QUASE-MERCADO

Joina Bomfim

DOI 10.22533/at.ed.62919220112

CAPÍTULO 13..... 148

FAMÍLIA E REDE LOCAL: REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO PROFISSIONAL EM UM PROJETO DE EDUCAÇÃO

Helena Piombini

Tainá Alvarenga

Rodrigo Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.62919220113

CAPÍTULO 14..... 161

FEDERALISMO, REGIME DE COLABORAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO NA BAHIA

Angelo Dantas de Oliveira

Célia Tanajura Machado

DOI 10.22533/at.ed.62919220114

CAPÍTULO 15..... 173

GÊNERO E INCLUSÃO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

Leandro Fernandes Valente

Jhennifer de Souza Góis

Antônia Sheilane Carioca Silva

Heliandra Linhares Aragão

DOI 10.22533/at.ed.62919220115

CAPÍTULO 16..... 181

INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ESTRATÉGIA PARA A LEGITIMAÇÃO DA DIVISÃO SOCIAL E ECONÔMICA DO SABER?

Valdenice de Araujo Prazeres

DOI 10.22533/at.ed.62919220116

CAPÍTULO 17 197

MECANISMOS DE MOBILIZAÇÃO PARA O REGIME DE COLABORAÇÃO: CAMINHOS PARA A GESTÃO COLABORATIVA DA EDUCAÇÃO

Ana Paula Massonetto

Manoel dos Santos

André Cardone

DOI 10.22533/at.ed.62919220117

CAPÍTULO 18..... 214

MULHERES IDOSAS E SEU PROCESSO EDUCATIVO: A EXPERIÊNCIA DAS ALUNAS DA UNATI/UERJ

Alzira Tereza Garcia Lobato

Carla Virginia Urich Lobato

DOI 10.22533/at.ed.62919220118

CAPÍTULO 19 224

O PLANO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA

Cristiane Queiroz Leite Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.62919220119

CAPÍTULO 20	236
O REGIME DE COLABORAÇÃO E O PNE: ENTRE O PROPOSTO E O POSSÍVEL	
<i>Laurimar de Matos Farias</i>	
<i>Leila Maria Costa Sousa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220120	
CAPÍTULO 21	247
OS CONCEITOS DE DESCENTRALIZAÇÃO, AUTONOMIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA NEOLIBERAL	
<i>Edivania de Castro Pires</i>	
<i>Leidy Jane Claudino de Lima</i>	
<i>Ângela Maria Dias Fernandes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220121	
CAPÍTULO 22	256
OS SENTIDOS DO ENSINO MÉDIO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: CONTRADIÇÕES NO ACESSO E NA QUALIDADE DO ENSINO	
<i>João Paulo da Conceição Alves</i>	
<i>Ronaldo Marcos de Lima Araujo</i>	
<i>Márcia Pereira da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220122	
CAPÍTULO 23	268
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS	
<i>Leidy Jane Claudino de Lima</i>	
<i>Jorge Fernando Hermida</i>	
<i>Fernando Augusto Generino Soares</i>	
<i>Edivania de Castro Pires</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220123	
CAPÍTULO 24	281
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS: O CASO DE PERNAMBUCO	
<i>Ednaldo Alves de Moura Júnior</i>	
<i>Severino José de Andrade Júnior</i>	
DOI 10.22533/at.ed.62919220124	
SOBRE A ORGANIZADORA	297

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

Leidy Jane Claudino de Lima

Mestra em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB), João Pessoa - PB

Jorge Fernando Hermida

Professor da Universidade Federal da Paraíba (UFPB/PPGE/MPGOA), João Pessoa - PB

Fernando Augusto Generino Soares

Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB), João Pessoa - PB

Edivania de Castro Pires

Mestra em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGE/UFPB), João Pessoa - PB

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo fazer uma análise bibliográfica e documental sobre as políticas públicas que compõem a legislação educacional e a efetivação do Atendimento Educacional Especializado como parte integrante das políticas públicas de inclusão no Brasil. Esse trabalho foi organizado em quatro partes principais, além das considerações finais. Foram explanados alguns conceitos importantes entre as políticas públicas educacionais e a temática da inclusão educacional. A questão norteadora da pesquisa foi a seguinte: *No âmbito das políticas públicas de inclusão como se configura a proposta para o Atendimento Educacional Especializado oferecido enquanto estratégia de inclusão educacional?* Do ponto de vista metodológico,

trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho documental e analítico. As conclusões desse artigo apontam que a organização das políticas públicas para o Atendimento Educacional Especializado, funcionam como uma importante ferramenta de inclusão. Todavia, mesmo tendo sua proposta referenciada em uma política pública educacional específica, em concordância com a análise bibliográfica da literatura consultada, ainda existem lacunas a serem preenchidas em termos do que é proclamado e do que vivenciado na prática do cotidiano escolar. Concluímos que para garantir a eficácia das políticas públicas de inclusão para o Atendimento Educacional Especializado, é necessário assegurar o direito à educação das crianças na perspectiva da inclusão educacional que conduza na construção de uma proposta pautada nos padrões da equidade e da justiça social.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas Educacionais; Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; Direito à Educação.

SUMMARY: This article aims to make a bibliographical and documentary analysis on the public policies that make up the educational legislation and the implementation of the Specialized Educational Assistance as an integral part of the public policies of inclusion in

Brazil. This work was organized in four main parts, besides the final considerations. Some important concepts were explained between public educational policies and the issue of educational inclusion. The guiding question of the research was the following: Within the scope of the public inclusion policies, how does the proposal for the Specialized Educational Attendance offered as a strategy for educational inclusion? From the methodological point of view, this is a qualitative research, documental and analytical. The conclusions of this article point out that the organization of the public policies for the Specialized Educational Assistance function as an important inclusion tool. However, even though its proposal is referenced in a specific public educational policy, in agreement with the bibliographical analysis of the literature consulted, there are still gaps to be filled in terms of what is proclaimed and what has been experienced in the daily practice of school. We conclude that in order to guarantee the effectiveness of the public inclusion policies for the Specialized Educational Assistance, it is necessary to ensure the right to education of the children in the perspective of educational inclusion that leads to the construction of a proposal based on the standards of equity and social justice.

KEYWORDS: Public Educational Policies; Specialized Educational Assistance; Educational Legislation; Right to education.

1 | INTRODUÇÃO

As políticas públicas educacionais no Brasil, tem se configurado como uma urgência para fomentar estratégias sobre a proposta de inclusão socialmente referenciada que atenda às necessidades das crianças e adolescentes a terem seu acesso e permanência no sistema regular de ensino. Enquanto aporte significativo de mudanças para esse acesso, no escopo das políticas públicas educacionais, as formas diferenciadas de inclusão aos alunos pertencentes a modalidade da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva é garantido o direito ao atendimento educacional especializado. Esse acesso, ocorre por meio da institucionalização das políticas públicas educacionais na rede pública de ensino.

A proposta para o atendimento educacional especializado se manifesta como uma realidade, tendo se intensificado no cenário educacional brasileiro como um diferencial para o desenvolvimento dos alunos público alvo da educação especial de terem seu direito de aprendizado garantido nas diferentes formas e possibilidades. Desta forma, as diretrizes para o atendimento educacional especializado tem funcionado como uma importante ferramenta de inclusão por meio das políticas públicas educacionais.

Este estudo tem como objetivo dissertar sobre as políticas públicas de inclusão educacional e o Atendimento Educacional Especializado (AEE). A questão norteadora foi a seguinte: *No âmbito das políticas públicas de inclusão como se configura a proposta para o Atendimento Educacional Especializado oferecido enquanto estratégia de inclusão educacional?*

Fizemos uma pesquisa ao longo dos documentos e tratados que foram tomados como referencial nesse estudo, os quais, contribuíram para a institucionalização das políticas públicas educacionais no Brasil. Dentre eles: Declaração Universal dos Direitos humanos (1948), Declaração de Salamanca (1994), Convenção de Guatemala (1999), Declaração Mundial sobre Educação para Todos da UNESCO (1990). Consultamos também a legislação vigente nos seguintes documentos oficiais: Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei Nº 8.069 de 13 de julho 1990, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96), Plano Nacional de Educação (PNE, junho de 2014), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e Decreto nº 6.571/2008 que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade da Educação Especial. Este percurso se fez necessário durante esse estudo, porque estabeleceu a trajetória enquanto marco legal, que garantiu a institucionalização das políticas públicas educacionais e o que elas dizem sobre o atendimento educacional especializado nas instituições escolares no Brasil.

2 | MARCO TEÓRICO

Com a intenção de promover em condições de igualdade os direitos humanos de forma global, surgem as tentativas de inserção das pessoas com deficiência a terem acesso a seus direitos de forma democrática. Com isso as estratégias para garantir o direito ao acesso à escolarização por meio da universalização da educação ocasionaram na produção de inúmeros documentos norteadores que influenciaram no surgimento das leis e tratados para a educação especial no Brasil e no mundo. Ao longo dos anos esses documentos e tratados foram tomados como referencial para a institucionalização das políticas públicas de inclusão, tanto no contexto local como internacional. Podemos verificar em: Declaração Universal dos Direitos humanos (1948), Declaração de Salamanca (1994), Convenção de Guatemala (1999), Declaração Mundial sobre Educação para Todos da UNESCO (1990), entre outros. Desse modo, esses documentos orientaram na elaboração de tratados e leis que visam institucionalizar a garantia do processo de inclusão global dos indivíduos com deficiência.

A universalização dos direitos das pessoas é afirmada na declaração universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948, em seu artigo primeiro: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos” (DUDH), dessa forma afirmam os direitos em condições de igualdade como instrumento constitutivo a todos os seres humanos sem distinção e englobando também as pessoas com deficiência. Partindo desse princípio de igualdade de direitos, nos afirma a Declaração de Salamanca (1994) sobre o direito à Educação da pessoa com deficiência:

Acreditamos e Proclamamos que: • toda criança tem direito fundamental à

educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem • toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, • sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades. (SALAMANCA, 1994).

A constituição federal de 1988 prevê em seu Artigo 206 “O ensino será ministrado com base nos princípios: I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola”. Sendo assim, a proposta da Educação Inclusiva como modalidade, deve estar pautada por princípios de equidade que assegurem o respeito e a dignidade humana ao acesso e a permanência dos alunos com deficiência em condições de igualdade na escola. Esse princípio também é assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96), acerca dos princípios e fins do sistema de educação nacional em seu artigo terceiro nos esclarece em concordância com a nossa Carta Magna: “O ensino será ministrado com base no seguinte princípio: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

Esse princípio também é apreciado na Lei Nº 8.069 de 13 de julho 1990, estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Sobre o direito à educação cita em seu Capítulo IV no Artigo 53: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. Diante de tais afirmativas do ponto de vista como marco legal, a educação especial enquanto modalidade da educação estabelece o direito aos educandos com deficiência ao acesso e a permanência na escola regular para terem a oportunidade para o seu desenvolvimento e o exercício dos seus direitos em sociedade.

A implementação de uma legislação específica voltada para a inclusão da pessoa com deficiência por meio da institucionalização no ano de 2008 da política nacional para educação especial, foi uma grande conquista para inclusão no nosso país. Na atual lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 que reconhece a educação inclusiva como uma modalidade da educação. Os educandos com deficiência, passaram a ter seu processo de escolaridade ocorrendo em condições de igualdade com os demais educandos pertencentes a educação básica, agora passando a ter seu direito de frequentar a escola regular garantido na forma da lei. Sobre esse acesso: “Sendo oferecida preferencialmente no sistema regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades” (Lei Brasileira de inclusão, nº 13.146/15).

A regulamentação da educação inclusiva como modalidade educativa, ocasionou em um marco histórico para o atendimento dos alunos com deficiência na rede pública de ensino, na qual encontramos a seguinte afirmativa em seu artigo primeiro:

da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (Lei 13.146, 2015).

Configuram-se então as ações como princípios obrigatórios ao direito dos educandos com deficiência ao acesso à educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino. Esse direito também é reconhecido no Plano Nacional de Educação, (PNE, junho de 2014):

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (PNE, junho de 2014).

Desta feita a política nacional de educação especial na perspectiva da educação Inclusiva passa a ser parte integrante como proposta curricular presente no plano nacional de educação (PNE, 2014). Esse princípio, entre outros, é tomado como base para justificar as ações que fomentem as políticas públicas de inclusão educacional no Brasil.

Com base nos tratados e documentos internacionais que discorrem sobre o direitos sociais, a elaboração dos documentos e leis que asseguram os direitos da pessoa com deficiência foram se moldando nos valores vigentes para a elaboração do seu processo de inclusão educacional. Essas influências contribuíram na produção de uma legislação específica para a educação especial no Brasil.

É objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação na escola regular. Desta feita a proposta de funcionamento do atendimento educacional especializado deve acontecer de preferência no contra turno ao horário escolar das crianças que necessitem desse atendimento. Sendo assim, sobre a dinâmica operacional do AEE:

O Decreto nº 6.571/2008 dispõe sobre o atendimento educacional especializado, definido no §1º do art. 1º, como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente e prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. No §2º do art. 1º, determina que o AEE integra a proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família e a articulação com as demais políticas públicas (SEESP/GAB/Nº 11/2010).

Enquanto marco legal a Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011 e também segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), *dispõe que a Educação Especial deve ser oferecida*

preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58). Desta feita, novas formas de acesso e permanência devem ser usadas como estratégias que propiciem os avanços enquanto novas formas de aprendizado que propiciem a inclusão das pessoas com deficiência na rede regular de ensino. É nesse contexto que surgem as salas de recursos multifuncionais enquanto ferramenta de inclusão educacional.

Sobre a sua especificidade:

I - salas de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos; II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola; III – cronograma de atendimento dos alunos; IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; V - professores para o exercício da docência do AEE; VI - profissionais da educação: tradutores e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção; VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE. (SEESP/GAB/Nº 11/2010).

Ou seja, a proposta de implementação das salas de recurso multifuncionais, é permeada por diretrizes para a realização do atendimento educacional especializado em ambiente oportuno. Deve facilitar no processo de aprendizagem das crianças público alvo da Educação Especial que necessitem dos serviços educacionais diferenciados para evoluir no seu desenvolvimento escolar. Nesse contexto, devem ser garantidas ações que valorizem o trabalho do professor nas salas de recursos.

Essa tarefa torna-se complexa diante das demandas da modalidade educacional, como por exemplo, garantir preparo técnico e pedagógico desse profissional que atua na modalidade. Garantir a matrícula e o acesso de todos que necessitem dessa atenção, são alguns exemplos que devem ser analisados, e suas questões devem contemplar o diálogo e o debate no âmbito escolar, respeitando as especificidades do trabalho do atendimento educacional especializado no qual se insere como proposta educacional.

De acordo com as orientações da política nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008), essa modalidade educativa é um direito público e de alcance a todos que necessitem de seu acesso como modalidade para auxiliar no processo de escolarização. Todos os envolvidos pertencentes a comunidade escolar devem se articular para garantir a participação dos alunos que necessitem do atendimento de inclusão educacional.

Podemos observar na meta 4 do PNE (2014), que universaliza o acesso a população de 4 à 17 pertencente à educação especial enquanto modalidade educativa na educação básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, resultou entres outras prioridades em encaminhamentos

alternativos para garantir a consolidação da meta citada.

A educação especial enquanto modalidade de ensino na educação brasileira atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, perpassando todas as modalidades de educação. Desta feita, a proposta para educação especial no Brasil prevê uma série de princípios normativos para o acesso das crianças pertencentes a esta modalidade. Sendo o direito a esse acesso garantido enquanto marco legal em: Capítulo VI – Objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva. No tocante a inclusão e implementação do atendimento educacional especializado:

O atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros. (MEC/SEESP, 2008).

A LDB (Lei nº 9.394/96), em seu capítulo V que trata especificamente da Educação Especial, estabelece no artigo 59 que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: “(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) com a seguinte determinação: *I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades*”.

Recentemente com a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015), em seu capítulo IV que trata especificamente do Direito à Educação: *Art. 28, Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:*

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia (LEI 13.146, 2015).

A proposta para o Atendimento Educacional Especializado, é legalmente constituída por meio do Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu capítulo IV que trata do direito à educação, como podemos observar no artigo 28, ao que compete ao Estado garantir o seu pleno funcionamento nas escolas brasileiras.

A regulamentação do atendimento educacional especializado na rede pública

de ensino, através das políticas públicas específicas para essa finalidade, abriram possibilidades na remoção das barreiras que antes impediam o acesso educacional em condições de igualdade das pessoas com deficiência. Essa conquista no âmbito legal dos direitos constituídos dos educandos com deficiência contribuíram para o desenvolvimento global em suas dimensões: educacionais, sociais, políticas e culturais por meio da sua proposta diferenciada e flexibilizada para o desenvolvimento escolar.

3 | METODOLOGIA

Este artigo, foi realizado a partir da uma abordagem qualitativa com caráter analítico. As interpretações se fundamentaram na pesquisa bibliográfica e documental com base nas políticas educacionais que fomentam a educação especial em vigência no país, visando fazer uma análise atualizada acerca das políticas públicas para a efetivação do Atendimento Educacional Especializado no sistema regular de ensino no Brasil.

A escolha pela abordagem metodológica qualitativa, permite uma análise contextualizada sobre a temática abordada. Sendo assim, esta abordagem terá maior profundidade acerca do desenvolvimento do trabalho de pesquisa na área de educação. A cerca dessa composição nos afirma Gatti (2016, p. 2), “Método não é algo abstrato. Método é ato vivo, concreto, que se revela nas nossas ações, na nossa organização e no desenvolvimento do trabalho de pesquisa, na maneira como olhamos as coisas do mundo.” Ou seja, a forma como olhamos e entendemos o mundo e as suas transformações nos influenciam na escolha do caminho que trilhamos na composição metodológica.

A análise documental é de suma importância para a composição desse trabalho, pois, por meio dos documentos oficiais que compõem a política nacional para a educação especial, foram estabelecidos os princípios de acesso do Atendimento Educacional Especializado no cerne das políticas de inclusão. “Isto se faz importante porque a análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema” (LUDKE; ANDRÉ, 2009, p. 3).

A pesquisa bibliográfica se constitui de grande relevância para guiar a elaboração desse estudo, articulando a opinião e os conceitos dos diferentes autores, assim temos maior respaldo teórico para debater sobre o tema das políticas educacionais de inclusão no tocante a implementação do trabalho de inclusão por meio do atendimento educacional especializado, que culminou em avanços para a inclusão das crianças com deficiência ao sistema regular de ensino. Assim, na pesquisa bibliográfica:

Para obtenção de dados podem ser utilizados três procedimentos: Pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e contatos diretos. A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral, sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de

importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações (MARCONE; LAKATOS, 2003, p.158).

Necessariamente, recorreremos a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica, como possibilidade de análise dos principais documentos que norteiam a vasta legislação que compõe as políticas públicas de educação especial para o atendimento educacional especializado.

Como fundamentação teórica, contamos também com as contribuições de alguns estudiosos para melhor dialogar com o contexto abordado, dentre eles: Apple (2001); Beyer (2013); Carvalho (2014) e Hermida (2008). Os autores referenciados, apresentam em suas obras o compromisso com a superação das desigualdades presentes nas relações sociais, tendo como ponto em comum o compromisso com a educação, possível com a implementação das políticas públicas, mesmo diante dos impasses nos dias atuais.

A necessidade se deu para melhor entendimento das políticas públicas no entorno da legislação educacional com o que é proposto enquanto objetivo proclamado e realizado, bem como o posicionamento crítico acerca da inclusão educacional que ocorre no interior das escolas regulares de ensino. Dentre as questões abordadas, como as políticas públicas organizaram sua proposta para o atendimento educacional especializado, sua função e qual a concepção do Estado sobre sua proposta para a educação especial.

Sobre a escolha dos autores que dialogam com temática adotada, os mesmos vão nortear o trabalho na elaboração de conceitos e posicionamentos sobre o processo de inclusão e o enfoque das políticas públicas de inclusão. Torna-se necessário o entendimento e o esclarecimento de outras dimensões que legitimem e que justifiquem a inserção do atendimento educacional especializado por meio de uma política pública para atender as demandas da educação especial, considerando todavia, a análise da dimensão legal na forma da legislação educacional.

4 | RESULTADOS E DISCUSÃO

Percebe-se no interior das escolas brasileiras, um distanciamento entre o que é mencionado nas políticas públicas de inclusão educacional e o que é praticado no âmbito escolar. Sendo assim, se espera enquanto proposta de legitimidade para a educação especial em sua proposta inclusiva:

Espera-se que a escola do futuro se constitua de uma escola para todos (não apenas como jargão ou como texto legal). A história da educação escolar, porém, mostra uma realidade bem diferenciada. Essa história demonstra que nunca houve, uma escola de fato, para todos. Escola e educação formal sempre foram um privilégio

para poucos, um privilégio dos poderosos [...] Assim uma escola para todos nunca existiu. A escola inclusiva ou uma escola com uma proposta de inclusão escolar, tem se proposto (ao menos paradigmamente) a atender todas as crianças sem exceção (BEYER, 2013, p.13).

Sendo assim, a proposta para o AEE em sua dimensão específica, deve contemplar os seus significados tanto do ponto de vista de quem oferece, devendo se especializar para atender a demanda, como do ponto de vista de quem recebe o atendimento, respeitando como isso, a sua natureza e especificidades das pessoas pertencentes ao universo da educação especial.

Sobre a necessidade da reflexão sobre a função do atendimento especializado, Carvalho (2014, p. 7), nos esclarece:

Trazendo como foco de reflexão o atendimento educacional especializado, cumpre atentar que, em nossa língua, atendimento significa dar ou prestar atenção em alguém, levar em conta, acolher, acatar, enquanto que o vocábulo especializado tanto quer dizer particularizado, singularizado, quanto trabalho profissional ligado a uma habilidade ou interesse particular de cada um).

Todavia, apesar dos avanços alcançados por meio da legitimação das leis que visam à garantia dos direitos da pessoa com deficiência em condições de igualdade perante a sociedade, ainda há muito o que avançar, mesmo com a efetivação de uma legislação específica sendo entendida como importante conquista para a educação especial. Na consolidação da garantia dos direitos das pessoas com deficiência ao seu acesso e permanência no sistema regular de ensino, devem ser moldadas práticas de inclusão que garantam de fato o seu desenvolvimento educacional.

Se faz necessário, em se tratando de legislação educacional, considerar as várias dimensões que configuram sua existência, como a dimensão social e histórica, incluindo-se a legislação como uma importante dimensão. Nesse sentido, é dever do Estado a garantia de um sistema educacional inclusivo, segundo essa dimensão:

O dever do Estado com a educação seria efetivamente mediante a garantia de “I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” [...] De fato, o artigo regulamenta algo diferente do que se encontra na Carta Magna, pois no item VII, § 1º, do art. 208º da Constituição Federal há que “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”. O compromisso do Estado para universalizar o ensino fundamental vai ser explicado em outras fontes. (HERMIDA, 2008, p.130).

Para Hermida (2008), apesar do reconhecimento de uma proposta para as políticas públicas educacionais com diretrizes bem definidas, o conjunto dos objetivos proclamados se confrontam com os objetivos reais propostos pelo aparato legal. Isso se constata com o fato de analisar como a educação foi universalizada. O que é proclamado oficialmente muitas vezes, não alcança seus objetivos vivenciados na prática. Nem sempre os sistemas de ensino estão preparados do ponto de vista das

condições materiais e imateriais para atender as demandas da educação especial advindas enquanto garantia da legislação educacional na sociedade atual.

Também observamos a contradição ente os textos do art. 205º da Constituição Federal de 1988 que proclama inicialmente que a educação é direito de todos, dever do Estado e depois da família. Observamos a seguinte contradição, com a seguinte expressão dos termos “No texto da LDBEN existe a inversão dos termos, pois, pois a educação é definida como sendo um dever da família e do Estado” (Hermida, 2008, p.130). A inversão dos termos acerca do dever do Estado com a educação, eleva a família a primeira instituição a ser responsabilizada, o que pode ocasionar em um processo de omissão e transferência de responsabilidades. Por conseguinte, esse processo de responsabilização, também alcança outros atores envolvidos no processo educacional das crianças com deficiência, nesse contexto incluímos os professores das salas de recursos multifuncionais que enfrentam desafios de ordem material, a exemplo dos recursos didáticos necessários e imateriais como a dimensão da aquisição de conhecimentos pedagógicos no tocante a execução prática do seu trabalho com as crianças especiais.

Para Apple (2001), o Estado funciona como estratégia de manutenção do poder e controle, ligado à criação, estabilização e regularização de relações de poder e autoridade. Assim, nos esclarece: “A educação não fica imune a este processo. Ela faz parte de uma história muito longa, na qual o Estado, através da sua administração burocrática procura manter os “interesses da Educação” distantes não apenas do controle das elites, mas também da influência de impulsos populistas de base”. (APPLE, 2001, p. 94).

A proposta em torno da elaboração e implementação das políticas públicas educacionais para a Educação Especial no Brasil, tem se configurado como uma urgência nas escolas, no tocante ao dever de se fomentar práticas para combater os mecanismos de dominação e a exclusão educacional das crianças com deficiência. Torna-se urgente e necessária à efetivação da participação ao sistema educacional incluso, consideram-se o acesso e permanência de todos os educandos com deficiência à educação primária obrigatória e gratuita sem qualquer discriminação. O que deve se estender também em todas as etapas do ensino regular, cuja obrigatoriedade e gratuidade são garantidas constitucionalmente e devem ter seus princípios assegurados e respeitados pelo Estado democrático de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta para o Atendimento Educacional Especializado se configura como uma realidade enquanto marco legal de conquista do direito das crianças com deficiência ao acesso escolar. As formas diferenciadas de aprendizagem por meio da sua proposta inclusiva, possibilitaram o seu acesso as salas de recurso multifuncionais

como proposta inclusiva integrante do seu processo educacional. Entendemos essa realidade, como uma conquista de todos aqueles que historicamente lutaram pelo direito a uma educação socialmente relevante e de livre acesso à todas as pessoas que por conta da sua condição estiveram à margem da educação formal, vivendo em situação de segregação social durante décadas no Brasil. Porém, de acordo com as análises realizadas nesse trabalho em diálogo com os autores aqui citados, entendemos que sua institucionalização não garante na prática o seu desenvolvimento educacional global.

Todas as crianças que necessitem de apoio educacional na forma do atendimento educacional especializado, ou que contemple outras necessidades inerentes a sua condição de acesso e permanência ao sistema regular incluso, devem na prática ter seu direito garantido. Considerando-se na conclusão desse trabalho, no tocante ao processo de inclusão educacional da criança com deficiência ao sistema regular de ensino, sempre a efetivação da realidade do que é proposto em termos de lei com o que é configurado na prática social.

Sendo assim, em termos de inclusão educacional das crianças como deficiência, diante do acesso a escolarização formal, as políticas públicas educacionais ainda tem muito a evoluir e contribuir na construção de uma educação pautada nos padrões da equidade e da justiça social.

REFERÊNCIAS

APLLE, Michael W. **Política Cultural e Educação**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BEYER, H. O. **Inclusão e avaliação na escola**: de alunos com necessidades especiais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial, 1988. Versão Atualizada até agosto de 2015.

_____. Lei n. 13.005, de 26 de junho de 2014. Institui o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

_____. Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

_____. Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

_____. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtien/Tailândia, 1990.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Ministério da Educação: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, SEESP, SEED, 2008.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos “is”. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

GATTI, Bernadete Angelina. Algumas considerações sobre procedimentos metodológicos nas pesquisas educacionais. *Filosofia e Educação (Online)*, ISSN 1984-9605 – Revista Digital do Paideia, Volume 2, Número 2, Outubro de 2010 – Março de 2011. Disponível em: <<http://www.fe.unicamp.br/revista/index.php/rfe/article/view/2171/2040>>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

HERMIDA, Jorge Fernando. **A Educação na Era FHC**: Fundamentos Filosóficos e Políticos. 2ª Ed. João Pessoa: Universitária, 2008.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

NOTA TÉCNICA – SEESP/GAB/Nº 11/2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5294-notatecnica-n112010&Itemid=30192>. Acesso em 14 de maio de 2017.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-062-9

